



PORTARIA Nº 009/2018

Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos processuais na comarca de Guaranésia no dia 28 de maio de 2018 e dá outras providências.

O Dr. Bruno Moya Raimundo, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Guaranésia, MG, no uso das atribuições legais e nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018 de 25/05/2018;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018, em especial o disposto no artigo 3º, facultando a este Juízo atuação no que tange à suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina desta comarca e região;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações complementares, visando a manutenção de todos os serviços judiciários de primeira instância, de modo a evitar prejuízos aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Vara Única da Comarca de Guaranésia no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia 28 de maio de 2018 ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º Haverá expediente normal no Fórum da Comarca de Guaranésia no dia 28 de maio de 2018.

Art. 3º A situação será reavaliada continuamente, conforme deliberação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Cópia desta Portaria será encaminhada à Corregedoria-Geral de Justiça, para aprovação, nos moldes da Resolução do Órgão Especial nº 827, de 2016, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Art. 6º Cópia desta também deverá ser afixada no átrio do Fórum local, para conhecimento geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guaranésia, 28 de maio de 2018.



Bruno Moya Raimundo
Juiz de Direito